

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202109/0517

**Tipo Oferta:** Mobilidade Interna

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Orgão / Serviço:** Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Assistente Operacional

**Categoria:** Assistente Operacional

**Grau de Complexidade:** 1

**Remuneração:** A correspondente à posição remuneratória detida pelo /a candidato/a no serviço de origem

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

As funções genéricas a desempenhar são as constantes no Anexo à LTFP, referido no n.º 2, do seu artigo 88.º, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional para a carreira/categoria de Assistente Operacional, conforme previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º, da mesma Lei: "Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos". Assegurar o armazenamento e salvaguardar as ferramentas e utensílios de uso comum dos serviços operativos, promovendo a sua correta utilização e conservação; Competirá também garantir, na parte que lhes diz respeito, o exercício das tarefas tendentes ao cumprimento do disposto no artigo 38.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Vila Nova de Poiares e executar todas as demais funções inseridas na respetiva área funcional e as que lhe forem cometidas por norma legal ou decisão superior

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Habilitação Literária:** Habilitação Ignorada

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares	1	Largo da República		3350156 VILA NOVA DE POIARES	Coimbra	Vila Nova de Poiares

**Total Postos de Trabalho: 1**

**Nº de Vagas/ Alterações**

---

**Formação Profissional**

---

**Outros Requisitos:**

**Formalização das Candidaturas**

---

**Envio de Candidaturas para:** recursos.humanos@cm-vilanovadepoiares.pt

**Contacto:** 239420850

**Data Publicitação:** 2021-09-22

**Data Limite:** 2021-10-06

**Texto Publicado**

---

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:**

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** AVISO N.º 27/2021 RECRUTAMENTO POR RECURSO À MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS PARA (1) UM ASSISTENTE OPERACIONAL João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, torna público, que, nos termos do disposto nos art.ºs 92.º e seguintes da Lei de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, se encontra aberto procedimento de recrutamento através de mobilidade, NA MODALIDADE DE MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA ENTRE SERVIÇOS, nos seguintes termos: CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO: As funções genéricas a desempenhar são as constantes no Anexo à LTFP, referido no n.º 2, do seu artigo 88.º, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional para a carreira/categoria de Assistente Operacional, conforme previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º, da mesma Lei: "Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos". Assegurar o armazenamento e salvaguardar as ferramentas e utensílios de uso comum dos serviços operativos, promovendo a sua correta utilização e conservação; Competirá também garantir, na parte que lhes diz respeito, o exercício das tarefas tendentes ao cumprimento do disposto no artigo 38.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Vila Nova de Poiares e executar todas as demais funções inseridas na respetiva área funcional e as que lhe forem cometidas por norma legal ou decisão superior

CARATERIZAÇÃO DA OFERTA: Mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços

REMUNERAÇÃO: A correspondente à posição remuneratória detida pelo/a candidato/a no serviço de origem QUANTO AOS REQUISITOS DE ADMISSÃO: • Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; • Possuir a escolaridade mínima obrigatória, ou seja, para os nascidos até 31/12/1966 é exigido o 4.º ano de escolaridade; para os nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 é exigido o 6.º ano de escolaridade; para os nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994 é exigido o 9.º ano de escolaridade; para os nascidos após 31/12/1994 é exigido o 12.º ano de escolaridade. LOCAL DE TRABALHO: Município de Vila Nova de Poiares; PRAZO DE FORMULAÇÃO DAS CANDIDATURAS: Prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso na BEP e na página eletrónica do Município; FORMULAÇÃO DAS CANDIDATURAS As candidaturas deverão ser remetidas para o Município de Vila Nova de Poiares, por requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, em suporte eletrónico, para o endereço eletrónico recursos.humanos@cm-vilanovadepoiares.pt, dentro do prazo indicado no presente aviso. A APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: • Curriculum vitae detalhado e devidamente assinado, onde constem as funções que exerce e/ou exerceu anteriormente, documento comprovativo das habilitações académicas, da formação profissional, da experiência profissional adquirida, devendo os factos mencionados no curriculum vitae, serem devidamente comprovados, sob pena de não serem considerados • Declaração emitida pelo serviço público onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público, da carreira/categoria, de que é titular, com a descrição detalhada das funções, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado, bem como, atual posição remuneratória detida; CRITÉRIOS DE APRECIACÃO DE CANDIDATURAS A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise do curriculum vitae apresentado a qual terá uma ponderação de 30%, complementada com entrevista profissional a qual terá uma ponderação de 70%. Fórmula:  $OF = (AC * 0,30) + (EPS * 0,70)$ ; A análise curricular tem caráter eliminatório e apenas os candidatos pré-selecionados serão contactados para a realização da entrevista profissional de seleção; JÚRI DO PROCEDIMENTO: Paula Cristina da Silva Figueira Baptista, Chefe de Unidade da Unidade Administrativa, Presidente de Júri; Paulo Alexandre das Neves Simões, Adjunto do Presidente da Câmara Municipal, que substitui a Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Margarida Neto Martins Dias Santa, Chefe de Unidade de Obras Públicas e Infraestruturas Municipais, Suplente; Fátima Isabel Baptista Videira, Chefe de Unidade da Unidade de Planeamento e Obras Particulares A presente oferta de RECRUTAMENTO POR RECURSO À MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA é publicitada na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e igualmente na página eletrónica do Município, nos termos da alínea b) do artigo 97.º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

**Observações**

---

## QUANTO AOS REQUISITOS DE ADMISSÃO:

- Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
  - Possuir a escolaridade mínima obrigatória, ou seja, para os nascidos até 31/12/1966 é exigido o 4.º ano de escolaridade; para os nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 é exigido o 6.º ano de escolaridade; para os nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994 é exigido o 9.º ano de escolaridade; para os nascidos após 31/12/1994 é exigido o 12.º ano de escolaridade.
- 
- 
- 
- 
- 
- 
-